



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
Email: [atosoficiais@juquia.sp.gov.br](mailto:atosoficiais@juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 371/2009**  
**De 08 de dezembro de 2009.**

**“ Autoriza o Município de JUQUIÁ a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.”**

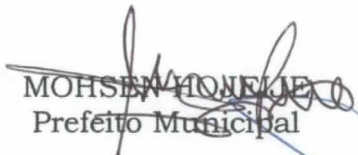
MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de **Projeto Geração de Renda**.

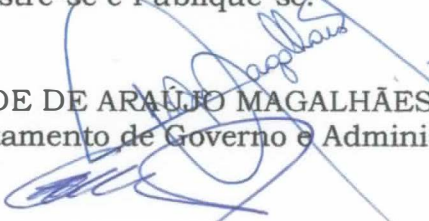
**Art 2º** - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de dezembro de 2009.

  
MOHSEN HOJEJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico